

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCA – BAEPENDI-MG**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital n.º 01/2019, abertura de novo processo de escolha dos candidatos à Conselheiro Tutelar e cria a Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020/2023.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.016/90 (ECA) e Lei nº 2.982/2016 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

Considerando que foram aprovados na prova escrita prevista no Edital n.º 01/2019 apenas 05 (cinco) candidatos;

Considerando que o número mínimo necessário de candidatos para participar da eleição para escolha de Conselheiros Tutelares são 10 (dez) candidatos;

Considerando a necessidade de abertura de novo processo de escolha;

Considerando que os aprovados na prova escrita do Edital n.º 01/2019 devem ter garantido seu direito à participação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da segunda etapa do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares aberto pelo Edital n.º 01/2019.

Art. 2º. Estão classificados para a terceira etapa da escolha (etapa eleitoral), em virtude de aprovação na segunda etapa prevista no Edital n.º 01/2019 os seguintes candidatos: Ana Lúcia Severino; Carlos Heitor Pereira Esteves; Janaina Aragão Pereira Hauck de Araújo; Luciana Expedita Custódio Manso Oliveira; Silvana Lemos de Andrade Ferreira.



Art. 3º. Os interessados em participar desse novo processo de escolha que já tiveram suas inscrições aprovadas no processo disciplinado pelo Edital n.º 01/2019 estão dispensados da primeira etapa.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Baependi/MG.

Art. 5º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Beatriz Rezende Rocha, representante do Poder Público.

Flávio Roberto Macedo Júnior, representante do Poder Público.

Jaime Teixeira, representante da Sociedade Civil.

Irmã Nilça Maria, representante da Sociedade Civil.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

I- Conduzir o processo de escolha.

II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital.

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha.

IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado.

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 7º. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 8º. Esta Comissão terá de Setembro/2019 a Janeiro/2020 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na legislação federal e municipal.

Art. 9º. O Conselho aprova a minuta de edital que é parte integrante desta resolução, com os prazos reduzidos da primeira e segunda etapa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Baependi, 29 de Agosto de 2019.**



Renata Nogueira da Silva  
Presidente do CMDCA